OFÍCIO N.º 304/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 25 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ___/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ___/2022, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências",* a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, bem como solicito a dispensa do interstício de tempo para aprovação da redação final.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.11.25 16:44:00 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.306.20

Atividade: 2.042 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R$ 10.000,00

Atividade: 2.044 – Manutenção da Merenda Escolar Creche

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.050 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R$ 20.000,00

Funcional Programática: 12.365.25

Atividade: 2.061 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creches

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.20.0001 – Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAT

Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.123.03

Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R$ 50.000,00

Funcional Programática: 28.845.00

Atividade: 0.002 – Contribuição para Formação do PASEP

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.3.00.0098 – SF: Recursos Ordinários

Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.1.00.0001 – Outros Recursos Não Vinculados

Valor: R$ 230.000,00

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.13

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.38.0034 – Incentivo Financeiro das APS - Desempenho

Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeira apurado no exercício de 2021, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por conta das Transferências da complementação da União ao FUNDEB – VAAT, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por conta do Incentivo Financeiro das APS – Desempenho, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta dos Outros Recursos Não

Vinculados, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e das anulações das dotações abaixo descritas na mesma importância:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.361.21

Atividade: 2.048 – Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.365.25

Atividade: 2.058 – Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil para as Creches

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 0.2.36.0920 – Salário Educação

Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___ /2022, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".*

O presente Projeto de Lei visa à adequação de dotações orçamentárias para conciliar as atuais demandas do Município de Luiz Alves ao orçamento, de modo a garantir continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal